



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), conforme especificações e condições deste projeto, edital e demais anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente Chamada Pública, por dispensa de licitação, é necessária para promover alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da educação básica, com gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar atendendo as determinações da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1 Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados no IFRN na educação básica, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação – INEP/MEC.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

4.1 As especificações estão descritas no item 10, os quantitativos e preços médios dos produtos estão descritos no Anexo II do Edital.

4.2 Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender ao disposto na Legislação de Alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

4.3 Os hortifrúteis devem ser in natura (maduros e entre maduros), selecionados, de tamanhos uniformes (médio e grande), consistentes ao toque e isentos de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato e em escala (no decorrer da semana, máximo de 05 (cinco) dias antes do vencimento).

4.4 Os laticínios deverão ter a Declaração do Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal (SIM, SEIPOA ou SIF) do estabelecimento, bem como do produto.

4.5 As polpas de frutas deverão ter a Declaração de Registro do estabelecimento e do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e ser entregues congeladas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

4.6 Para os bolos, pães, bolachas e produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento (macaxeira descascada e congelada) deverá ser apresentado Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento.

5. DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1 O produto que não corresponder às exigências desta Chamada Pública será devolvido, ficando o Fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente no *Campus*, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após ser notificado.

5.2 A equipe técnica do IFRN poderá realizar visita técnica a qualquer momento, durante a vigência dos contratos aos fornecedores ganhadores a fim de verificar as condições sanitárias de armazenamento, estocagem, transporte e manipulação, caso julgar pertinente e necessário à garantia da segurança sanitária dos alimentos.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O fiscal do contrato, designado pelo Diretor Geral de cada *Campus* do IFRN, ficará responsável pelo monitoramento das solicitações e entrega dos gêneros alimentícios, dos pagamentos e das documentações comprobatórias definidas nesta Chamada Pública e legislação pertinente.

6.2 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, serão tomadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas.

6.3 A fiscalização por parte da Administração não eximirá ou reduzirá em qualquer hipótese, as responsabilidades dos fornecedores de gêneros alimentícios em eventual falta que venham a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A unidade executora (*Campus*) deverá formalizar o pedido dos gêneros alimentícios, descrevendo quantidades e especificações técnicas do item solicitado, realizando a comunicação ao fornecedor ganhador, através do serviço de e-mail, endereço este que o fornecedor deverá apresentar em suas informações no projeto de venda, ou através de documento físico datado e assinado por ambas as partes.

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.4 O *Campus* deverá devolver qualquer produto fornecido divergente das especificações e solicitar expressamente sua substituição, devendo o fornecedor garantir a substituição num prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis. Essa norma também é válida para produtos cuja não conformidade seja detectada posteriormente à entrega, no momento do uso, por exemplo.

7.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

7.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.8 Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

7.9 Guardar, na forma digitalizada dentro do processo eletrônico, pelo prazo estabelecido §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

7.10 Controlar o limite individual de venda, por DAP familiar, nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais, e controlar o limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

7.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário e preço total;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o objeto com avarias ou defeitos, resultantes do processamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.8 Fornecer os alimentos conforme especificado no cronograma de entregas constante do **Item 9** do Edital, salvo alterações previamente ajustadas com a Contratante;
- 8.9 Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;
- 8.10 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto;
- 8.11 Retirar todos os produtos recusados, das dependências do *Campus*, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido;
- 8.12 Ressarcir danos causados à EEx. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.

9. DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

- 9.1 A gestão e fiscalização dos Contratos será de responsabilidade de fiscal designado pelo Diretor Geral de cada *Campus*.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 – Abacaxi. De primeira qualidade, in natura, uniforme, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, pesando em média de 1,0 a 1,5 kg por unidade, aroma e sabor da espécie e firme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

ITEM 2 – Abóbora cabocla (jerimum). De primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

aderidos à superfície externa. Integro, consistência firme, livre de fungos e casca grossa, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

ITEM 3 – Abóbora leite (jerimum). De primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Integro, consistência firme, livre de fungos e casca grossa, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

ITEM 4 - Acerola. In natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

ITEM 5 – Alface elba/lisa. De primeira qualidade, in natura, uniforme, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, sem manchas, tamanho médio, no grau máximo de evolução do crescimento, pesando em média de 0,4 a 0,6 kg por unidade. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

ITEM 6 – Arroz vermelho. Tipo 1, de primeira qualidade, com grão íntegro, sem sujidades e ausência de pedras e caroços. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.

ITEM 7 – Banana pacovan. Em pencas, in natura, de primeira qualidade, uniforme, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpas intactas e firmes, casca sem ferimentos ou defeitos. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

ITEM 8 – Banana prata. Em pencas, in natura, de primeira qualidade, uniforme, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpas intactas e firmes, casca sem ferimentos ou defeitos. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

ITEM 9 - Batata doce. Roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

de 6cm. Casca lisa, sem indício de germinação, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

ITEM 10 – Bebida láctea (sabores). Sabores variados, embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e prazo de validade do produto. O produto deverá conter informações nutricionais, nº do lote, nº do registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura/ SIF/ SIE. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.

ITEM 11 - Bolo de macaxeira. Sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com macaxeira, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo, coco e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.

ITEM 12 – Bolo de milho. Sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com milho, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.

ITEM 13 – Bolo de ovos. Sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.

ITEM 14 – Cebola branca. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, não brotada, com a parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

ITEM 15 – Cebolinha. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, com folhas íntegras, com raízes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactos, firmes e bem desenvolvidos, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

ITEM 16– Cenoura. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, com a parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

ITEM 17 – Coentro. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, com folhas íntegras, com raízes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactos, firmes e bem desenvolvidos, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

ITEM 18 - Feijão tipo macassar. De primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido aproximadamente de 1 kg.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ITEM 19 - Feijão verde. De primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido aproximadamente de 1Kg, identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

ITEM 20 – Leite integral pasteurizado. tipo C, acondicionado em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Transportada em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio (< 10 graus).

ITEM 21 – Macaxeira. In natura de primeira qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas.

ITEM 22 – Macaxeira descascada e congelada. Embalagem de 1kg. De primeira qualidade, limpa, descascada, congelada, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.

ITEM 23 – Mamão tipo formosa. De primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas. De acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

ITEM 24 - Manga tipo espada. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas. De acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

ITEM 25 – Manteiga de garrafa. Manteiga da terra em garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de 500 mL, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA), selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou municipal (SIM). Transportada em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio.

ITEM 26 – Melancia. De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

ITEM 27 – Melão espanhol. De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

ITEM 28– Melão japonês. De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

ITEM 29- Milho Verde. De primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, sem presença de sujidades ou parasitas, com características organolépticas ideais, em bom nível de maturação para consumo, descascado e acondicionado em embalagem transparente atóxica, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

ITEM 30 – Pimentão verde. De primeira qualidade, in natura, coloração verde uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

ITEM 31 - Polpa de fruta, sabor abacaxi. Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

ITEM 32 - Polpa de fruta, sabor acerola. Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

ITEM 33- Polpa de fruta, sabor cajá. Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

ITEM 34 - Polpa de fruta, sabor cajarana. Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

ITEM 35 - Polpa de fruta, sabor caju. Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

ITEM 36 - Polpa de fruta, sabor goiaba. Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

ITEM 37 - Polpa de fruta, sabor manga. Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

ITEM 38 – Queijo de coalho. De primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 500g ou 1 kg, limpa, não violada, resistente. Produção dentro das recomendações das boas práticas de fabricação. Embalagem contendo informações de procedência, informação nutricional, número de lote e prazo de validade. Serviço de inspeção federal (SIF), estadual (SEIPOA) ou municipal (SIM). Transportado em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio (< 10 graus).

ITEM 39 – Queijo de Manteiga. De primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 500g ou 1 kg, limpa, não violada, resistente. Produção dentro das recomendações das boas práticas de fabricação. Embalagem contendo informações de procedência, informação nutricional, número de lote e prazo de validade. Serviço de inspeção federal (SIF), estadual (SEIPOA) ou municipal (SIM). Transportado em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio (< 10 graus).

ITEM 40 – Tomate. Maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

10.1 Na aquisição dos itens: bebida láctea, bolos, pães, bolacha de leite, leite pasteurizado, macaxeira descascada e congelada e polpa de frutas, a embalagem primária deverá conter o rótulo apostado ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não poderão ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do alimento.

10.2 Das substituições:

10.2.1 Será permitida a substituição da alface americana por alface lisa, conforme a sazonalidade, mantido o preço do produto licitado.

10.2.2 Será permitida a substituição da banana pacovan por banana prata, conforme a sazonalidade, mantido o preço do produto licitado.

10.2.3 Será permitida a substituição de melão japonês por melão espanhol, mantido o preço do produto licitado.

10.2.4 Será permitida a substituição de jerimum caboclo por jerimum leite, mantido o preço do produto licitado.

10.3 O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome do alimento e tipo; marca; ingredientes; data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); nome e endereço do fabricante ou embalador; peso em volume líquido, ou peso líquido drenado com respectivas unidades de medida; sigla e nº do registro em vigência no órgão competente.

Natal/RN, 04 de Junho de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Fernanda Cristina Nonato Bonini

Nutricionista

Matrícula: 1769848

(assinado eletronicamente)

A Diretora de Atividades Estudantis deste IFRN no uso de suas atribuições, após leitura minuciosa, aprova este Projeto Básico, tendo em vista que a contratação pretendida se faz necessária para atender a demanda de alimentação escolar para os campi do IFRN.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DEMANDANTE

(assinado eletronicamente)

Página 12 de 40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Valeria Regina Carvalho de Oliveira

Diretora de Gestão de Atividades Estudantis

Matrícula: 1379090



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO II – QUANTITATIVOS TOTAIS E PREÇOS DOS PRODUTOS POR CAMPUS

Campus Apodi					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	200	7,86	1572,00
3	Abóbora cabocla (Jerimum)	Kg	50	5,32	266,00
6	Arroz vermelho	kg	40	8,73	349,20
8	Banana Prata	kg	600	6,58	3948,00
9	Batata doce	kg	50	5,72	286,00
15	Cebolinha	kg	20	15,78	315,60
17	Coentro	kg	20	15,57	311,40
18	Feijão tipo macassar	kg	50	9,46	473,00
21	Macaxeira Descascada Congelada	kg	100	8,35	835,00
23	Mamão tipo formosa	kg	400	4,16	1664,00
24	Manga tipo espada	kg	200	8,76	1752,00
26	Melancia	kg	600	3,03	1818,00
27	Melão japonês	kg	600	4,17	2502,00
32	Polpa de Acerola	kg	200	14,75	2950,00
33	Polpa de Cajá	kg	200	17,99	3598,00
35	Polpa de Caju	kg	150	12,77	1915,50
36	Polpa Goiaba	kg	200	12,76	2552,00
37	Polpa Manga	kg	200	13,07	2614,00
VALOR TOTAL (R\$)					29.721,70

Campus Caicó					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Arroz vermelho	kg	300	8,85	2.655,00
8	Banana prata	kg	500	4,71	2.355,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

13	Cebola branca	kg	50	5,36	268,00
16	Coentro	kg	20	10,21	204,20
18	Feijão verde	kg	100	15,95	1.595,00
19	Leite integral pasteurizado	L	1000	5,97	5.970,00
22	Mamão tipo formosa	kg	400	3,80	1.520,00
23	Manga tipo espada	kg	400	4,80	1.920,00
25	Melancia	kg	500	3,67	1.835,00
26	Melão espanhol	kg	200	4,18	836,00
29	Pimentão verde	kg	30	8,03	240,90
31	Polpa de acerola	kg	300	14,72	4.416,00
32	Polpa de cajá	kg	300	13,59	4.077,00
34	Polpa de caju	kg	200	11,59	2.318,00
35	Polpa de goiaba	kg	300	13,40	4.020,00
36	Polpa de manga	kg	300	12,03	3.609,00
37	Queijo de coalho	kg	300	42,10	12.630,00
38	Queijo de manteiga	kg	300	42,07	12.621,00
VALOR TOTAL (R\$)					63.090,10

Campus Canguaretama					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	400	7,42	2.968,00
2	Abóbora leite (jerimum)	Kg	202	4,50	909,00
7	Banana pacovã	Kg	400	6,26	2.504,00
9	Batata doce	kg	300	4,78	1.434,00
17	Coentro	kg	30	20,67	620,10
21	Macaxeira in natura	Kg	300	4,90	1.470,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

23	Mamão tipo formosa	Kg	300	4,60	1.380,00
26	Melancia	kg	600	4,32	2.592,00
27	Melão espanhol	kg	300	5,83	1.749,00
32	Polpa de acerola	Kg	400	13,50	5.400,00
33	Polpa de cajá	kg	400	14,50	5.800,00
35	Polpa de caju	kg	450	13,00	5.850,00
36	Polpa de goiaba	kg	450	13,50	6.075,00
VALOR TOTAL (R\$)					38.751,10

Campus Ceará Mirim					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	800	7,75	6.200,00
8	Banana prata	Kg	1200	6,44	7.728,00
23	Mamão tipo formosa	Kg	400	6,08	2.432,00
26	Melancia	Kg	1200	4,21	5.052,00
32	Polpa de acerola	Kg	300	14,87	4.461,00
33	Polpa de cajá	Kg	300	17,71	5.313,00
35	Polpa de caju	Kg	300	13,03	3.909,00
36	Polpa de goiaba	Kg	300	13,65	4.095,00
VALOR TOTAL (R\$)					39.190,00

Campus Currais Novos					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Bebida láctea	L	400	5,76	2.304,00
12	Bolo de milho	Kg	450	22,49	10.120,50
13	Bolo de ovos	Kg	500	20,37	10.185,00
20	Leite integral pasteurizado	L	400	5,97	2.388,00
38	Queijo de coalho	kg	150	42,10	6.315,00
39	Queijo de manteiga	kg	150	42,07	6.310,50
VALOR TOTAL (R\$)					37.623,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Campus Ipanguaçu					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	500	7,56	3.780,00
9	Batata doce	Kg	370	4,96	1.835,20
14	Cebola	Kg	40	6,35	254,00
15	Cebolinha	Kg	40	29,25	1.170,00
17	Coentro	Kg	40	20,78	831,20
22	Macaxeira descascada e congelada	Kg	400	8,42	3.368,00
23	Mamão tipo formosa	Kg	400	3,20	1.280,00
28	Melão japonês	kg	400	4,42	1.768,00
29	Milho verde	kg	200	8,59	1.718,00
31	Polpa de abacaxi	kg	250	21,13	5.282,50
35	Polpa de caju	Kg	250	13,45	3.362,50
40	Tomate	Kg	120	7,41	889,20
VALOR TOTAL (R\$)					25.538,60

Campus João Câmara					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	300	7,37	2.211,00
8	Banana prata	Kg	400	5,44	2.176,00
23	Mamão tipo formosa	Kg	100	4,36	436,00
26	Melancia	Kg	300	4,96	1.488,00
31	Polpa de abacaxi	Kg	100	11,48	1.148,00
32	Polpa de acerola	Kg	100	14,92	1.492,00
33	Polpa de cajá	Kg	100	15,32	1.532,00
35	Polpa de caju	Kg	200	11,82	2.364,00
36	Polpa de goiaba	Kg	200	11,97	2.394,00
37	Polpa de manga	Kg	200	11,43	2.286,00
VALOR TOTAL (R\$)					17.527,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Campus Lajes					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	300	7,56	2.268,00
9	Batata doce	Kg	300	4,96	1.488,00
14	Cebola	Kg	50	6,35	317,50
21	Macaxeira in natura	Kg	300	5,39	1.617,00
23	Mamão tipo formosa	Kg	500	3,20	1.600,00
25	Manteiga de garrafa	Embalagem de 500g	100	12,58	1.258,00
26	Melancia	Kg	500	4,17	2.085,00
28	Melão japonês	kg	300	4,42	1.326,00
31	Polpa de abacaxi	kg	500	21,13	10.565,00
35	Polpa de caju	Kg	500	13,45	6.725,00
VALOR TOTAL (R\$)					29.249,50

Campus Mossoró					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	500	7,86	3.930,00
8	Banana prata	kg	2000	6,58	13.160,00
23	Mamão tipo formosa	kg	800	4,16	3.328,00
26	Melancia	Kg	2000	3,03	6.060,00
28	Melão japonês	kg	2000	4,17	8.340,00
31	Polpa de abacaxi	kg	800	13,62	10.896,00
32	Polpa de acerola	kg	800	14,75	11.800,00
34	Polpa de cajarana	kg	822	17,99	14.787,78
35	Polpa de caju	kg	821	12,77	10.484,17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

36	Polpa de goiaba	kg	800	12,76	10.208,00
37	Polpa de manga	kg	500	13,07	6.535,00
VALOR TOTAL (R\$)					99.528,95

Campus Natal Central					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	3000	7,75	23.250,00
7	Banana Pacovan	Kg	3400	6,44	21.896,00
12	Bolo de milho	Kg	600	23,53	14.118,00
13	Bolo de ovos	Kg	3000	23,34	70.020,00
22	Macaxeira descascada e congelada	Kg	1900	9,84	18.696,00
23	Mamão tipo formosa	Kg	1700	6,08	10.336,00
26	Melancia	Kg	3500	4,21	14.735,00
28	Melão japonês	Kg	1500	5,83	8.745,00
VALOR TOTAL (R\$)					181.796,00

Campus Natal - Centro Histórico					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	560	7,75	4.340,00
7	Banana Pacovan	Kg	1000	6,44	6.440,00
9	Batata doce	Kg	300	5,76	1.728,00
11	Bolo de macaxeira	Kg	200	25,36	5.072,00
12	Bolo de milho	Kg	200	23,53	4.706,00
13	Bolo de ovos	Kg	1200	23,34	28.008,00
22	Macaxeira descascada e congelada	Kg	500	9,84	4.920,00
26	Melancia	Kg	1002	4,21	4.218,42
28	Melão japonês	Kg	800	5,83	4.664,00
VALOR TOTAL (R\$)					64.096,42

Campus Natal - Zona Norte					
----------------------------------	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Bolo de milho	Kg	300	23,53	7.059,00
22	Macaxeira descascada congelada	Kg	600	9,84	5.904,00
26	Melancia	Kg	599	4,21	2.521,79
28	Melão japonês	Kg	600	5,83	3.498,00
31	Polpa de abacaxi	Kg	500	13,42	6.710,00
32	Polpa de acerola	Kg	800	14,87	11.896,00
33	Polpa de cajá	Kg	500	17,71	8.855,00
35	Polpa de caju	Kg	800	13,03	10.424,00
36	Polpa de goiaba	Kg	600	13,65	8.190,00
37	Polpa de manga	Kg	600	13,72	8.232,00
VALOR TOTAL (R\$)					73.289,79

Campus Nova Cruz					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	800	7,42	5.936,00
7	Banana pacovan	Kg	800	6,26	5.008,00
23	Mamão tipo formosa	Kg	800	4,60	3.680,00
26	Melancia	Kg	800	4,32	3.456,00
32	Polpa de acerola	Kg	400	13,50	5.400,00
33	Polpa de cajá	Kg	200	14,50	2.900,00
34	Polpa de caju	Kg	200	13,00	2.600,00
36	Polpa de goiaba	Kg	500	13,50	6.750,00
VALOR TOTAL (R\$)					35.730,00

Campus Parelhas					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Banana prata	Kg	400	4,71	1.884,00
9	Batata doce	Kg	321	5,61	1.800,81
20	Leite integral pasteurizado	L.	80	5,97	477,60
26	Melancia	Kg	1000	3,67	3.670,00
39	Queijo de Manteiga	Kg	220	42,07	9.255,40
VALOR TOTAL (R\$)					17.087,81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Campus Parnamirim					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	600	7,75	4.650,00
7	Banana pacovan	Kg	600	6,44	3.864,00
23	Mamão tipo formosa	Kg	250	6,08	1.520,00
26	Melancia	Kg	700	4,21	2.947,00
27	Melão	Kg	500	5,83	2.915,00
32	Polpa de acerola	Kg	500	14,87	7.435,00
33	Polpa de cajá	Kg	400	17,71	7.084,00
36	Polpa de goiaba	Kg	500	13,65	6.825,00
TOTAL					37.240,00

Campus Pau dos Ferros					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Abóbora cabocla (jerimum)	Kg	110	5,32	585,20
5	Alface lisa	Kg	150	12,48	1.872,00
9	Batata doce	Kg	200	5,72	1.144,00
15	Cebolinha	Kg	30	15,78	473,40
16	Coentro	Kg	40	15,57	622,80
19	Feijão verde	Kg	100	16,08	1.608,00
22	Macaxeira descascada e congelada	Kg	200	8,35	1.670,00
23	Mamão tipo formosa	Kg	300	4,16	1.248,00
26	Melancia	Kg	3000	3,03	9.090,00
28	Melão japonês	Kg	1000	4,17	4.170,00
30	Pimentão verde	Kg	50	6,42	321,00
40	Tomate	Kg	250	9,31	2.327,50
VALOR TOTAL (R\$)					25.131,90

Campus Santa Cruz					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Banana prata	Kg	650	4,71	3.061,50
20	Leite integral pasteurizado	L	1000	5,97	5.970,00
23	Mamão tipo formosa	Kg	300	3,80	1.140,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

26	Melancia	Kg	300	3,67	1.101,00
27	Melão espanhol	Kg	200	4,18	836,00
32	Polpa de acerola	Kg	300	14,72	4.416,00
33	Polpa de cajá	Kg	300	13,59	4.077,00
35	Polpa de caju	Kg	200	11,59	2.318,00
36	Polpa de goiaba	Kg	300	13,40	4.020,00
37	Polpa de manga	Kg	300	12,03	3.609,00
VALOR TOTAL (R\$)					30.548,50

Campus São Gonçalo do Amarante					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	700	7,75	5.425,00
7	Banana pacovan	Kg	700	6,44	4.508,00
9	Batata doce	Kg	200	5,76	1.152,00
11	Bolo macaxeira	Kg	400	25,36	10.144,00
22	Macaxeira descascada e congelada	Kg	200	9,84	1.968,00
23	Mamão tipo formosa	Kg	400	6,08	2.432,00
26	Melancia	Kg	500	4,21	2.105,00
28	Melão japonês	Kg	500	5,83	2.915,00
31	Polpa de abacaxi	Kg	300	13,42	4.026,00
32	Polpa de acerola	Kg	300	14,87	4.461,00
33	Polpa de cajá	Kg	300	17,71	5.313,00
35	Polpa de caju	Kg	200	13,03	2.606,00
36	Polpa de goiaba	Kg	400	13,65	5.460,00
37	Polpa de manga	Kg	400	13,72	5.488,00
VALOR TOTAL (R\$)					58.003,00

Campus São Paulo do Potengi					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	1000	7,37	7.370,00
8	Banana prata	Kg	1000	5,44	5.440,00
14	Cebola branca	Kg	80	5,83	466,40
16	Cenoura	Kg	50	7,90	395,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

17	Coentro	Kg	80	20,30	1.624,00
22	Macaxeira descascada congelada	Kg	100	8,78	878,00
23	Mamão tipo formosa	Kg	400	4,36	1.744,00
26	Melancia	Kg	800	4,96	3.968,00
30	Pimentão verde	Kg	50	9,50	475,00
31	Polpa de abacaxi	Kg	200	11,48	2.296,00
32	Polpa de acerola	Kg	200	14,92	2.984,00
33	Polpa de cajá	Kg	200	15,32	3.064,00
35	Polpa de goiaba	Kg	200	11,97	2.394,00
36	Polpa de manga	Kg	200	11,43	2.286,00
40	Tomate	Kg	80	8,36	668,80
VALOR TOTAL (R\$)					36.053,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MODELO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
2. Endereço		4. Município/UF			
5. E- mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N° DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta N° da Conta
12. N° de Associados		13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. N° de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço				19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município/UF	
4.Endereço				5. DDD/Fone	
6.Nome do representante e e- mail			7.CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

OBS:* Preço publicado no Edital nº xxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:			Fone/E- mail:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
MODELO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1.Nome do Proponente		2.CPF			
3.Endereço		4.Município/UF		5.CEP	
6. E- mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E- mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1.Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e- mail				7.CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto:	

OBS:* Preço publicado no Edital n° xxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do Projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E- mail:
Local e Data:	Assinatura dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
MODELO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E- mail (quando houver)	
9. Banco		10. N° Agência		11. N° da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
OBS:* Preço publicado no Edital nº xxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do representante legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

PARA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____, declaro,
para fins de participação **na Chamada Pública nº 0 /2025 realizada pelo IFRN para
fornecimento de produtos** pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que
os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro,
para fins de participação **na Chamada Pública nº 0 /2025 realizada pelo IFRN para
fornecimento de produtos** pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que
os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de
produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS
FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato representado(a)
por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador da Cédula de Identidade RG nº
_____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social,
DECLARA, **para fins de participação na Chamada Pública nº 0 /2025, realizada
pelo IFRN para fornecimento de produtos pelo** Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de
gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que
compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ **40.000,00 (quarenta)** mil reais)
por DAP/ ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº
06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

RECIBO DE DOCUMENTOS (2 Vias)

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025

Declaro que recebi no setor _____ do campus _____ - IFRN,
sítio o endereço: _____,
envelopes n.º 01 (Documentos de Habilitação) e n.º 02 (Projeto de Venda), para ser
anexado a **CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2025** do Fornecedor(a):
_____.

_____ (RN), ____ de _____ de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO VII – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE (IFRN) – CAMPUS _____**

**ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 0_/2025**

ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA ou BENEFICIÁRIO
FORNECEDOR: _____
CNPJ/CPF: _____

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE (IFRN) – CAMPUS _____**

**ENVELOPE 02: PROPOSTA DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 0_/2025**

ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA ou BENEFICIÁRIO
FORNECEDOR: _____
CNPJ/CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Pelo presente instrumento, _____ (razão social da empresa), situada à Rua _____ (endereço completo), neste ato representada pelo Sr.(a) _____ (cargo), _____ e (nome do responsável) _____, (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CPF), CREDENCIA o Sr. _____ (nome do credenciado), _____ (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CPF), dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar ou corrigir projetos de vendas, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à CHAMADA PÚBLICA nº __/2025.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação

(Obs. Deve ser assinada pela autoridade responsável legal da organização)

OBS.: Esta carta deverá ser juntada aos documentos.

- A carta de credenciamento pode ser substituída por ata, com esta finalidade emitida pela organização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO IX – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

CAMPUS	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Pau dos Ferros	<u>Campus Pau dos Ferros:</u> BR 405, KM 154, S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000.	29/07/2025	08:00
Mossoró	<u>Campus Mossoró:</u> Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff, Mossoró/RN, CEP: 59.628-330.	30/07/2025	08:00
Ipanguaçu/Macau e Lajes	<u>Campus Ipanguaçu:</u> RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000.	31/07/2025	08:00
Natal-Central	<u>Campus Natal Central:</u> Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-000.	04/08/2025	08:00
Nova Cruz/Canguaretama	<u>Campus Nova Cruz:</u> Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000.	05/08/2025	08:00
Zona Norte e São Gonçalo do Amarante	<u>Campus Zona Norte:</u> Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN, CEP: 59112-490.	06/08/2025	08:00
Caicó/Parelhas	<u>Campus Caicó:</u> RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59300-000.	12/08/2025	08:00
Currais Novos/Santa Cruz	<u>Campus Currais Novos:</u> Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.	13/08/2025	08:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

João Câmara e São Paulo do Potengi	<u>Campus São paulo do Potengi:</u> RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59460-000	19/08/2025	08:00
Parnamirim/Centro Histórico	<u>Campus Parnamirim:</u> Rua Antônio de Lima Paiva, 155, Bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59143-455.	20/08/2025	08:00
Ceará-Mirim	<u>Campus Ceará Mirim:</u> BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000.	21/08/2025	08:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
**ANEXO X – MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA O PNAE**

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Diretor (a) Geral, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ **40.000,00 (quarenta)** mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE nº __/20XX, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____ .
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

DIRETOR(A) GERAL

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN), campus _____, CNPJ _____, representado por (nome do representante legal) _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) (nome(s) dos(s) fornecedor(es)) _____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4 Unidade	5. Valor unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora (se houver)